



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 20 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 3291

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0833 de 01 de agosto de 2018** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0833 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição federal, no seu artigo 5º, inciso XXIV, Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, e Lei Orgânica do Município Artigo 152, inciso III, e ainda;

CONSIDERANDO que o bom uso das áreas públicas municipais, com a construção de praças e áreas de esportes, qualificam a vida dos moradores das imediações;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a construção de uma praça pública no Povoado de Duas Estradas;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá atender antigas reivindicações dos munícipes, melhorando a qualidade de vida dos moradores do Povoado de Duas Estradas;

CONSIDERANDO que a praça pública trará enorme comodidade a toda a população e os moradores quanto à utilização de um espaço iluminado nas horas noturnas para o lazer dos moradores, além de evitar a ação de marginais;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra, sem benfeitorias na zona rural do Povoado de Duas Estradas do Município de Araci/Bahia, medindo a área equivalente a 764,40 m² (setecentos e sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), de Propriedade do senhor ROQUE DOS ANJOS OLIVEIRA cujos comprimentos e larguras da predita área acham-se discriminados na planta constante no Anexo Único.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinam-se especificamente para a construção de uma Praça Pública Municipal para o Povoado de Duas Estradas.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - Ficam, ainda, os Secretários Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços Públicos, juntamente com o Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser pago em parcela única ao(s)expropriado(s), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2018

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

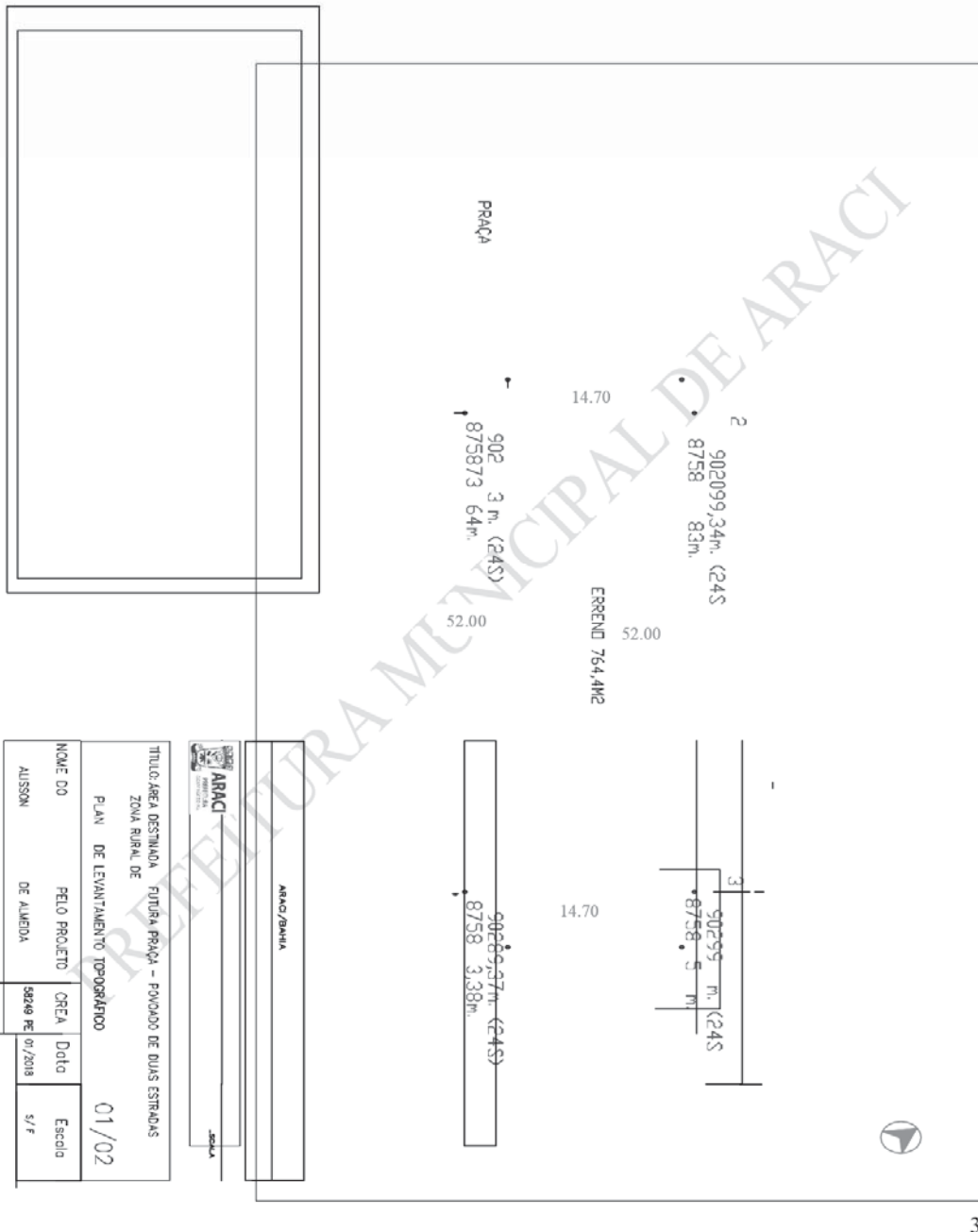
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO



| | | | |
|-------------------------------------|--------------|---|---------|
| TÍTULO:ÁREA DESTINADA ZONA RURAL DE | | FUTURA PRAÇA – FUNDADO DE DUAS ESTRADAS | |
| PLAN DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO | | | |
| NOME DO | PELO PROLETO | CREA | Data |
| AUSSON | DE ALMEIDA | 58249 | 07/2018 |
| | | | 01/02 |
| | | | Escola |
| | | | S/F |